

Nomeados para constituir o júri dos concursos para lugares de conservador do registo predial, que não-de realizar-se nos dias 26 e seguintes, do corrente mês, na Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa, os seguintes bacharéis:

Presidente—António Alves de Oliveira Guimarães, juiz da 4.ª vara cível de Lisboa.

Vogais:

César Augusto dos Santos, secretário da Procuradoria da República, junto da Relação de Lisboa.

José Casero da Mata, lente da Universidade de Coimbra.

Francisco António da Veiga Beirão, conservador de registo predial em Lisboa.

Luís de Loureiro Melo Borges, advogado.

2.ª Repartição

Fevereiro 22

Decreto nomeando vogais da comissão de reforma penal e prisional os bacharéis, João de Paiva, juiz de direito, Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos, ajudante do Procurador Geral da República, e Alberto Xavier, advogado.

Decreto transferindo do juízo de paz de Lousada para o juízo de direito da comarca do mesmo nome, o julga-

mento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Decretos transferindo, dos juízos de paz do concelho de Vieira para o juízo de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de Fevereiro de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 13.º e 146.º e seguintes do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica prohibido o presbítero, Manuel Alves Torres Carneiro, pároco da freguesia de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, de residir durante dezasseis meses dentro dos limites do mencionado concelho e limitrofes, além de perder os benefícios materiais do Estado, e sem prejuizo do procedimento judicial que no caso couber.

Art. 2.º É-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no *Diário do Governo*, para sair do referido concelho e limitrofes.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que seja cedido à Junta de Paróquia da freguesia da Marinha Grande, do concelho e distrito de Leiria, a título de arrendamento, o terreno denominado passal do pároco da referida freguesia, de cerca de 1/2 hectare, encravado no centro da povoação, e constituido por areias soltas e desagregadas, de mínimo valor para a agricultura, a fim de embelezar a povoação, convertendo-o num parque para recreio das crianças das escolas e da creche que lhe ficam próximas, mediante a renda anual de 2000 réis, que serão pagos à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da comissão sua delegada no referido concelho, ficando ao Estado as bemfeitorias, sem indemnização.

Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Alvaro de Castro*.

Por ter saído com inexactidão novamente se publica o seguinte:

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que seja cedida à Junta de Paróquia da freguesia da Correlhã, do concelho de Ponte do Lima, distrito de Viana do Castelo, a título de vendá e pelo preço de 150000 réis, que serão pagos à

Direcção Geral

1.ª Re

Estadística comparativa dos rendimentos cobrados nas circunscrições aduaneiras de Lisboa, Porto

Verbas de receita	Alfândega de Lisboa				Alfândega do Porto				Alfândega do Funchal			
	1911	1912	Diferenças em 1912		1911	1912	Diferenças em 1912		1911	1912	Diferenças em 1912	
			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
Direitos de importação geral	699:213,175	649:914,408	—	49:298,767	403:533,645	506:266,749	102:733,104	—	28:914,328	53:676,203	24:761,875	—
Imposto de fabrico sobre géneros estrangeiros	49:402,999	24:744,236	—	24:658,763	15:866,700	22:017,752	6:151,052	—	131,244	310,368	179,124	—
Direitos de importação de cereais	36,886	16:912,366	16:875,480	—	52,106	24:629,505	24:577,399	—	29:154,108	23:449,236	—	5:704,873
Direitos de importação de tabaco	14:139,735	21:984,370	7:844,635	—	1:535,290	1:683,230	147,940	—	295,872	225,689	—	70,183
Direitos de exportação fixos	7:756,528	9:643,531	1:892,005	—	2:042,494	4:066,974	2:024,480	—	20,256	16,960	—	3,296
Direitos de exportação ad valorem	6:392,487	10:011,847	3:619,360	—	1:305,944	2:142,583	836,639	—	220,017	202,446	—	17,571
Direitos de exportação de vinhos comuns tintos	169,153	235,357	66,204	—	279,875	501,005	221,130	—	—	—	—	—
Direitos de exportação de vinhos comuns brancos	29,066	172,442	143,376	—	547	2,821	2,274	—	—	—	—	—
Direito de carga	22:072,927	23:123,417	1:050,490	—	8:501,220	12:268,960	3:767,740	—	14,000	5,000	—	9,000
Impostos para portos e barras	—	—	—	—	102,454	239,972	137,518	—	—	—	—	—
Taxas de estadia em Leixões	—	—	—	—	1:909,808	1:878,224	—	31,584	—	—	—	—
Impostos de lazareto	344,886	247,257	—	97,629	42,625	51,550	8,925	—	—	—	—	—
Imposto adicional de 6 por cento	3:980,932	2:369,173	—	1:611,759	1:444,306	1:928,680	484,374	—	30,518	48,614	18,096	—
Imposto complementar de 6 por cento	3:344,398	1:723,339	—	1:621,059	4:151,334	1:782,905	—	2:368,479	31,473	40,365	8,892	—
Imposto adicional de 5 por cento	11:284,002	11:732,608	448,606	—	3:278,193	1:028,111	—	2:250,082	27,208	39,871	12,668	—
Imposto de consumo em Lisboa	62:765,318	69:740,003	6:974,685	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sanitário sobre carnes	1:340,999	1:290,920	—	50,079	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto de consumo no Porto	—	—	—	—	14:511,323	52,413	—	14:458,904	—	—	—	—
Imposto do rial de água	370,291	13:411,706	13:041,415	—	33:986,999	57:363,900	23:276,901	—	154,105	215,826	61,721	—
Imposto do pescado	14:960,101	17:645,212	2:685,111	—	2:659,037	4:289,240	1:630,203	—	317,699	396,182	78,483	—
Imposto de fabrico sobre géneros nacionais	8:666,097	9:356,423	690,326	—	1:435,225	773,700	—	661,525	—	—	—	—
Imposto de 10 réis por quilograma sobre o algodão em rama ou em caroço, importado	2:246,500	2:823,830	577,330	—	11:932,010	15:069,050	3:137,040	—	—	—	—	—
Dois terços do imposto do bacalhau, pescado por navios portugueses	2:282,944	5:104,832	2:821,888	—	5:451,960	1:720,640	—	3:731,320	—	—	—	—
Taxas do tráfego	10:320,050	11:333,817	1:013,767	—	7:900,779	8:332,770	431,991	—	1:176,174	1:459,856	283,682	—
Emolumentos do contencioso fiscal	206,763	126,879	—	79,884	240,796	127,709	—	113,087	—	10,962	10,962	—
Emolumentos da guarda fiscal	5,340	19,019	13,679	—	—	300	300	—	—	—	—	—
Remanescentes das ordens de pagamento (artigo 65.º do decreto n.º 3.º de 27-9-1894)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Armazenagem	1:177,382	1:394,538	217,156	—	1:019,153	381,443	—	637,710	100,535	126,104	25,569	—
Arrojos do mar	1,338	5,840	4,502	—	—	63,331	63,331	—	—	—	—	—
Fazendas abandonadas e demoradas	—	—	—	—	3,400	—	—	3,400	—	—	—	—
Multas e tomadias	591,075	818,184	227,109	—	384,922	512,115	127,193	—	104,686	136,143	31,457	—
Sêlo	16:019,069	21:044,194	5:025,125	—	5:887,358	6:508,011	620,653	—	685,609	1:262,381	576,772	—
Receitas do Posto Marítimo de Desinfecção	780,667	1:160,850	380,183	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Subsídio à Liga Naval — um terço do imposto sobre o bacalhau pescado por navios portugueses	1:141,472	2:552,416	1:410,944	—	2:725,980	860,320	—	1:865,660	—	—	—	—
Receita nos termos do decreto de 10 de Maio de 1907 — Fundo vinícola e fomento agrícola	127:547,666	131:485,767	3:938,101	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Receita de análises dos produtos exportados para a Alemanha	1,000	1,200	200	—	72,000	197,000	125,000	—	46,000	26,000	—	20,000
Subsídio à Câmara Municipal de Setúbal 1 por cento ad valorem sobre a exportação (a)	827,929	—	—	827,929	—	—	—	—	—	—	—	—
Diversas	2:112,936	3:430,099	1:317,163	—	907,896	1:524,752	616,856	—	200,521	70,856	—	129,665
Soma	1.071:532,109	1.065:565,080	72:278,840	78:245,869	533:165,429	678:165,721	171:122,8043	26:121,751	61:624,348	81:719,062	26:049,301	5:954,587
Diferença para menos			5:967,029		Diferença para mais		145:000,232		Diferença para mais		20:094,714	

(a) Este rendimento passou a ser escriturado como operação da tesouraria desde Janeiro de 1912.

1.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 3 de Fevereiro de 1913.—O Chefe da Repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães*.